

LEI MUNICIPAL N.º 842, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE A DOAR IMÓVEL PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL – FUMPUC DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL - FUMPUC, com sede sito a Rua Álvaro de Carvalho, n.º 20, inscrito no CNPJ sob n.º 07.188.579/0001-07, o Imóvel Urbano N.º 11, da quadra 25, com 800 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó sob n.º 76009.

Parágrafo único. O referido imóvel destinar-se-á para construção Do Prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de União do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 26 de março de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

JOSÉ TESSARO
Servidor Responsável pelo Registro e
Publicação.